

**CONTAB-POCE**  
**Versão 3.2.35 – MAIO de 2018**

Este documento refere as principais alterações implementadas na versão 3.2.35 e passa a fazer parte integrante do manual do programa.

**ANTES DE ATUALIZAR O PROGRAMA PARA ESTA NOVA VERSÃO**

- Faça uma cópia de segurança para guardar em arquivo;
- **NUNCA** restaure cópias de segurança de versões anteriores sem contactar os nossos serviços de apoio técnico.

**Atenção:**

Com a garantia de que as aplicações CONTAB-POCE, CONTAB-SNCAP, CIBE e OFICIAR se encontram encerradas em todos os computadores, atualize o programa para a versão agora disponibilizada. A instalação deve ser executada por um utilizador com direitos de administrador no sistema operativo (Windows).

**No servidor execute o ficheiro “instalar\_poce\_servidor.exe” e nos terminais onde o programa estiver instalado execute o ficheiro “instalar\_poce\_cliente.exe”.**

Terminado que está o prazo normal para submissão da CGE (Conta de Gerência Eletrónica) e dando cumprimento a orientações que nos foram transmitidas pelo IGeFE, após instalação desta nova versão (v3.2.25) será bloqueado o mês de DEZEMBRO de 2017, impedindo qualquer alteração ou novos lançamentos no ano de 2017.

**1. Antes de instalar esta nova versão tenha em atenção às seguintes orientações:**

- a) As escolas que já concluíram a elaboração, submissão e validação da CGE, devem de imediato instalar a versão agora disponibilizada (v3.2.35).
- b) As escolas que ainda não submeteram e validaram a CGE, tendo para o efeito solicitado a prorrogação de prazo junto do TC, deverão concluir o procedimento até ao limite do prazo concedido pelo TC e, de seguida, proceder à instalação da versão 3.2.35.
- c) Após a instalação da versão 3.2.35, caso venha a ocorrer a necessidade de voltar a desbloquear o mês de DEZEMBRO para eventuais correções na CGE, devem as escolas solicitar ao IGeFE o desbloqueio do mês de DEZEMBRO de 2017. Os procedimentos a observar foram divulgados na adenda da versão 3.2.29 de junho de 2017, os quais voltamos a transcrever no ponto seguinte.
- d) Ocorrendo alterações aos lançamentos após exportação para o IGeFE, implica a necessidade de voltar a reexportar os dados do mês de dezembro (Grupo2).

**2. Transcrição dos procedimentos a observar no pedido de desbloqueio de meses a autorizar / efetuar pelo IGeFE (divulgados com a versão 3.2.29):**

- a) Quando se torne necessário efetuar uma correção ou introdução de novos lançamentos relativos a um mês já bloqueado, cuja regularização não possa ser efetuada no mês em curso, poderá o utilizador solicitar ao IGeFE a abertura do mês pretendido. O pedido é efetuado por via eletrónica através de formulário próprio que se encontra disponível na área reservada do portal do IGeFE.

**Sobre os procedimentos a adotar para solicitar a abertura de um mês já bloqueado deverão ter em atenção as orientações que oportunamente serão divulgadas pelo IGeFE a todas as unidades orgânicas.**

- b) Após a submissão do pedido no portal do IGeFE, o mesmo será objeto de análise para posterior autorização (ou não) do desbloqueio do mês solicitado.
- c) No mesmo local onde são efetuados os pedidos para **abertura excepcional** de meses bloqueados, poderão também a qualquer momento consultar o estado em que se encontra o pedido.
- d) Depois de verificado no portal do IGeFE que o pedido já foi autorizado, deverá o utilizador aceder na aplicação à opção **“Utilitários – Configurações”** e executar os seguintes procedimentos:

- Indique o mês para o qual foi autorizado o pedido de abertura e de seguida pressione o botão **“Validar”**.
- A aplicação irá verificar no portal do IGeFE se a autorização para a abertura do mês indicado se encontra autorizada.  
Em caso afirmativo será automaticamente desbloqueado o mês e registada a data limite até qual está autorizado o registo e/ou correções aos lançamentos desse mês.

- Depois de efetuadas as correções e/ou alterações pretendidas, deverá o utilizador proceder de imediato à reexportação do GRUPO 2 referente ao mês que foi desbloqueado.  
Mesmo que a reexportação não ocorra de imediato, após a data limite da autorização deixa de ser possível efetuar qualquer alteração aos dados desse mês.
- Nas situações em que o desbloqueio do mês não foi autorizado ou qualquer outro constrangimento que não valide a reabertura do mês, será apresentada ao utilizador uma mensagem de retorno.